



PROCESSO Nº 50500.294621/2022-03  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA, Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.294621/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 0,9567%** sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2023, quanto ao **acréscimo do item nº 05, referente a "Despesas eventuais - Deslocamento aéreo (por demanda)", de 7 (sete) para 12 (doze) unidades, e do item nº 06, "Despesas eventuais - diárias (por demanda)", de 6 (seis) para 42 (quarenta e duas) unidades, a partir da assinatura do Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 001/2023 mantém-se em **18,1735%** e o acréscimo acumulado alcança o total de **8,2436%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 2.782.617,61 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 2.812.522,38 (dois milhões, oitocentos e doze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme quadro a seguir:

**A partir da assinatura do Termo Aditivo**

**DESPESAS FIXAS**

| Item                      | Descrição  | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$  | Valor Anual R\$     |
|---------------------------|--|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| 1                         | Assistente Técnico Sênior  | 7               | 16.411,52          | 114.880,64        | 1.378.567,68        |
| 2                         | Assistente Técnico Pleno   | 6               | 13.260,96          | 79.565,76         | 954.789,12          |
| 3                         | Assistente Técnico - Operador de Audiovisual                         | 2               | 11.494,97          | 22.989,94         | 275.879,28          |
| 4                         | Assistente Técnico - Fotógrafo                                       | 1               | 12.505,69          | 12.505,69         | 150.068,28          |
|                           | VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS                                       |                 |                    | 229.942,03        | 2.759.304,36        |
| <b>DESPESAS EVENTUAIS</b> |  |                 |                    |                   |                     |
| Item                      | Descrição  | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$  | Valor Anual R\$     |
| 5                         | Deslocamento Aéreo   | 12              | 2.972,29           | -                 | 35.667,48           |
| 6                         | Diárias de passagem  | 42              | 417,87             | -                 | 17.550,54           |
|                           | SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS  |                 |                    | -                 | 53.218,02           |
|                           | <b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b> |                 |                    | <b>229.942,03</b> | <b>2.812.522,38</b> |

2.2. O valor estimado do acréscimo do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 29.904,77 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo a 31 de janeiro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 29.904,77 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo a 31 de janeiro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-79

Nota de Empenho: 2024NE000218 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

#### A partir de 1º de julho de 2024

| <b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>   |                      |
|--|----------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário  | R\$ 11.392,30        |
| Férias e 1/3 constitucional  | R\$ 16.548,24        |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 5.470,49         |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>R\$ 33.411,03</b> |
| Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário                | R\$ 10.694,81        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 44.105,84</b> |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 140.626,12 (cento e quarenta mil seiscientos e vinte e seis reais e doze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**GILDENILSON BRAZ TORRES**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26948766** e o código CRC **7C7A28C1**.